## REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. RONALDO NOGUEIRA)

Requer a apensação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6/2024 à PEC nº 555/2006.

## Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 c/c o art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados¹, a **apensação** da **Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2024,** que altera disposições constitucionais relacionadas a regimes próprios de previdência social², **à Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006**³, que, pronta para deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, também altera disposições constitucionais relativas a regimes próprios de previdência social.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece que, quando estiverem em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é licito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.

Por sua vez, o art. 143 do Regimento Interno estabelece que, na tramitação em conjunto, serão obedecidas as seguintes regras: "I - ao

Disponível em: <a href="https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao/?idProposicao=328385">https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao/?idProposicao=328385</a>. Acesso em: 20 ago. 2024.





Disponível em: <a href="https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/arquivos-1/RICD%20atualizado%20ate%20RCD%2011-2024.pdf">https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/arquivos-1/RICD%20atualizado%20ate%20RCD%2011-2024.pdf</a>. Acesso em 20 ago. 2024.

Disponível em: <a href="https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?">https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?</a> <a href="codteor=2391443&filename=PEC%206/2024">codteor=2391443&filename=PEC%206/2024</a>. Acesso em: 20 ago. 2024.

processo da proposição que deva ter precedência serão apensos, sem incorporação, os demais; II - terá precedência a mais antiga sobre a mais recente das proposições em tramitação na Câmara dos Deputados; III - em qualquer caso, as proposições serão incluídas conjuntamente na Ordem do Dia da mesma sessão".

A Proposta de Emenda à Constituição n° 555/2006 trata de disposições constitucionais relacionadas a regimes próprios de previdência social e, depois de tramitar pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e por Comissão Especial, está pronta para deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, procurando corrigir injustiças relacionadas a aposentadorias e pensões de milhares de servidores públicos.

Do mesmo modo, a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2024 trata de disposições constitucionais relacionadas a regimes próprios de previdência social, o que, nos termos das normas regimentais já especificadas, enseja sua apensação à Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006, para que, em razão da pertinência temática, elas passem a tramitar conjuntamente por esta Casa Legislativa.

Sala da Comissão, em de de 2024.

## **RONALDO NOGUEIRA**

Deputado Federal

2024-11770



